



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 12 de 16 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Campus Trindade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, com o Ofício Circular Nº 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

1 - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

1.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES		
Publicação do Edital	16/06/2023	Site da Instituição ¹
Período das Inscrições	19/06/2023 a 09/07/2023	Site da Instituição ¹
1ª ETAPA - ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR		

Resultado preliminar	até 11/07/2023	<i>Site da Instituição</i> ¹
Período de recurso da 1ª etapa	24 horas após a publicação do Resultado Preliminar	<i>Site da Instituição</i> ¹
Resultado final da 1ª etapa e convocação para 2ª etapa	até 14/07/2023	<i>Site da Instituição</i> ¹

2ª ETAPA - ENTREVISTA

Realização das entrevistas	17/07/2023 e 18/07/2023	<i>Microsoft teams</i> ²
Resultado preliminar da 2ª etapa	19/07/2023	<i>Site da Instituição</i> ¹
Período de recurso da 2ª etapa	24 horas após a publicação do Resultado Preliminar	<i>Site da Instituição</i> ¹
Resultado final da 2ª etapa	até 21/07/2023	<i>Site da Instituição</i> ¹

RESULTADO FINAL

Publicação do Resultado final da seleção	até 21/07/2023	<i>Site da Instituição</i> ¹

Entrega de documentação dos candidatos aprovados	24/07/2023 a 28/07/2023	Unidade de Gestão de Pessoas - Campus Trindade do IF Goiano
Início das atividades de Estágio	31/07/2023	Campus Trindade do IF Goiano

¹www.ifgoiano.edu.br/trindade

²link da reunião será encaminhado via email aos candidatos

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Estágio no âmbito do IF Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

2.2 O estagiário fará jus a:

I - Bolsa de estágio conforme item 10 deste Edital;

II - Auxílio-transporte conforme item 10 deste Edital;

III - Seguro contra acidentes pessoais;

IV - Recesso remunerado de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

2.3 O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos no interesse do CONCEDENTE do estágio. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

2.4 O aluno que for contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, por meio de desempate no resultado final do processo seletivo, quando em disputa a vaga entre dois candidatos em situações distintas.

2.5 Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

2.6 O presente Processo Seletivo visa à seleção de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, para atuarem no Campus Trindade do IF Goiano, assim distribuídos:

Escolaridade	Curso/Área	Período	Unidade de Exercício ¹	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
--------------	------------	---------	-----------------------------------	-----------------------	-------------

Nível Superior	Administração ou Gestão Pública	Cursando a partir do 1º período	Núcleo de Compras e Licitações	30 horas semanais	1
Nível Superior	Pedagogia	Cursando a partir do 5º período	Coordenação do Núcleo de Atendimento de Pessoas com Necessidades Específicas	30 horas semanais	2
Nível Superior	Letras/Português	Cursando a partir do 2º período	Unidade de Gabinete	30 horas semanais	1
Nível Superior	Engenharia Civil	Cursando a partir do 4º período	Núcleo de Infraestrutura, Manutenção Predial e Infraestrutura	30 horas semanais	1

¹ Setor do Campus Trindade onde o estagiário realizará suas atividades;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas.

3.2 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Trindade neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos: declaração de matrícula no ano de 2023 que especifique o curso, período/ano cursado pelo candidato, além do histórico acadêmico atualizado, comprovando o último período/ano cursado.

3.4. Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório.

3.5 Toda a documentação deverá ser anexada no sistema no ato de inscrição. A não inclusão poderá acarretar na eliminação do candidato.

3.6 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax.

3.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via sistema de processo seletivo. O link ficará disponível no site do IF Goiano, www.ifgoiano.edu.br/trindade, durante o prazo estipulado neste edital.

3.8 A documentação exigida no ato da inscrição deverá ser anexada no sistema de processo seletivo.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

4.1 São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

4.1.1 Estar cursando de acordo com o exigido no item 2.6 deste edital;

4.1.2 Não estar matriculado no último semestre do seu curso;

4.1.3 Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

4.1.4 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

4.2 Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar servidores públicos.

4.3 Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos de graduação no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 Histórico Escolar

6.1.1 A análise do Histórico escolar possui caráter eliminatório.

6.1.2 Serão aceitas as inscrições dos candidatos com média do último período cursado para os cursos de nível superior.

6.1.3 A equação utilizada para o cálculo da média será: somatório das notas/ número de disciplinas.

6.1.4 Respeitando a escala de pontuação deste processo seletivo, os históricos escolares que constarem pontuação de 0 a 10, serão multiplicados por 10, a fim de trabalharmos com a escala de 0 a 100.

6.1.5 Serão classificados para a segunda etapa os 5 (cinco) candidatos que obtiverem a maior média.

6.1.6 Para as áreas que ofertarem mais de uma vaga, serão classificados 5 (cinco) candidatos por vaga.

6.2 Entrevistas

a) As entrevistas serão realizadas de forma remota, pela plataforma Microsoft teams, a qual deverá ser devidamente gravada, para todas as vagas - Caráter Classificatório.

b) A entrevista deverá ser realizada no contraturno das atividades escolares do candidato.

c) A ordem de entrevista será dada pela ordem alfabética dos candidatos.

d) A Unidade de Gestão de Pessoas disponibilizará o link da entrevista, através do e-mail informado pelo candidato no ato de sua inscrição com pelo menos 24 horas de antecedência. O candidato deve responder o email do link informando "recebido" até o momento anterior ao ingresso na sala virtual do Microsoft teams.

e) A entrevista remota só será realizada mediante apresentação de documento oficial com foto.

6.3 O calendário de execução do processo seletivo, bem como quaisquer informações referentes ao processo serão publicados no sítio do IF Goiano - Campus Trindade.

6.4 O candidato que não se apresentar a qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado.

6.5 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas técnicas e tecnológicas no dia das entrevistas, podendo, a seu critério, reagendá-las.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 01 (um) dia do resultado de qualquer etapa, por meio do sistema de processo seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser enviados via sistema pelo candidato, na data e horário estipulados de acordo com conforme consta no cronograma do subitem 1.1.

7.3 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus Trindade serão preliminarmente indeferidos.

7.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação para classificação final dos candidatos corresponderá a ordem de classificação por meio da análise de histórico escolar e das entrevistas.

8.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:

8.2.1 candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

8.2.2 candidato com maior idade;

8.3 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado pelo Reitor do IF Goiano e publicado no *site* da Instituição (www.ifgoiano.edu.br/trindade) conforme cronograma do subitem 1.1.

8.4 Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

8.5 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a efetivação do termo de compromisso, observando o prazo estabelecido no subitem 1.1.

9. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

9.1 O início das atividades será dia **07/08/2023**, conforme consta no cronograma do subitem 1.1.

9.2 O estágio terá duração de 1 ano, podendo ser renovado conforme item 2.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.

9.3 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

10. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO:

10.1 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de **R\$ 1.125,69** (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

10.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

I - Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a efetivação do termo de compromisso.

II - Não comparecer na etapa de entrevista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano - Campus Trindade.

12.2 Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas - estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado - e a instituição concedente (IF Goiano - Campus Trindade).

12.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

12.4 Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano - Campus Trindade:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano - Campus Trindade.

12.6 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

12.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Pessoas do IF Goiano - Campus Trindade.

Trindade-GO, na data da sua assinatura.

(Assinatura Eletrônica)
Júlio César Garcia
Diretor-Geral
IF Goiano - Campus Trindade

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cezar Garcia, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPTRI**, em 16/06/2023 09:56:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504638

Código de Autenticação: 7402d5cb1a



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Trindade
Av. Wilton Monteiro da Rocha, S/N, Setor Cristina II, TRINDADE / GO, CEP 75380-000
(62) 3506-8000